



**Ata - SEI nº 07/2024/CVS/GAS/HC-UFTM-EBSERH**

Uberaba, trinta e um de julho de 2024.

**Assunto: REUNIÃO COMISSÃO HOSPITALAR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM.**

No dia trinta e um de julho de 2024, às 10h na sala de reuniões da Superintendência, foi realizada a reunião mensal da Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica do Hospital de Clínicas da UFTM. Estiveram presentes os membros da Comissão: Ana Cintia Ribeiro da Silva, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Raquel R. Bessa, Giselle Vieira de Souza, Caetano Galvão Petrini, Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Wanderson Borges Tomaz, Andrezza Sisconeto Ferreira Dias, Clara R. da Cunha Oliveira, Viviane de Almeida Cobo e Mariana Campos de Sousa.

**Pauta 1: Atualização Protocolo Atendimento de Violência:** Wanderson disse que já finalizou a atualização do protocolo com a parte da violência masculina e algumas outras alterações. Sugeriu trocar o nome do protocolo para "Assistência ao paciente vítima de violência Sexual Adulto e Pediátrico", pois engloba tanto homens, mulheres e crianças. A Giselle atualizou também a parte de violência infantil. Ficou definido que o Wanderson vai inserir o documento no SEI da Comissão para validação de todos os membros e posterior publicação.

**Pauta 2: Atendimento gestantes menores de 14 anos - alto risco:** Yuri falou sobre o tema discutido na reunião do NUPAZ realizada no dia 30/07/2024, que refere-se à Deliberação Estadual 3939 e, que faz referência ao atendimento das gestantes menores que 14 anos. Ivone leu a ata da reunião realizada com a equipe da SMS e representantes do NUPAZ, tendo como pauta o atendimento das gestantes menores de 14 anos no HC-UFTM. Devido ao hospital ser referência para violência sexual, e as gestantes menores de 14 anos serem consideradas vítimas de violência sexual, pois legalmente não há a previsão de consentimento delas e assim, todas devem ser atendidas no hospital de referência. Nessa mesma reunião discutiram sobre encaminhar para o CAISM também, mas a Viviane acha que como o serviço ainda está recente, em processo de estruturação, talvez não consigam fazer as orientações adequadas para a gestante. Yuri sugeriu que fosse definido um horário fixo para o ambulatório, que este fosse porta aberta, e assim que uma gestante procurasse a Unidade de Urgência e Emergência da Ginecologia para orientações, ela já fosse encaminhada direto para o ambulatório. Viviane informou sobre a necessidade de encaminhamento à SMS do nome do ambulatório que atende a menina engravidada. Ela também disse que na Deliberação 3939 o HC é responsável por absorver todas as gestantes menores de 14 anos, e que estas seriam classificadas como gestação de alto risco. Foi sugerido então que o HC-UFTM faça o primeiro atendimento para acolher a gestante e dar as orientações necessárias sobre o aborto legal e a entrega legal, e outras dúvidas que possam surgir. Sugerido que a gestante seja encaminhada ao ambulatório SSM (Serviço Integrado de Atendimento à Mulher), que ocorre nas segundas-feiras à tarde, mediante retorno após organização da equipe para iniciar os atendimentos desse público. O encaminhamento será para o primeiro atendimento, o acompanhamento e pré-natal serão definidos posteriormente. Caso a gestante opte por fazer o aborto legal, ela será orientada e encaminhada para continuidade do processo; se preferir dar continuidade à gestação, poderá decidir em ser encaminhada ao município de origem (se for paciente de outra cidade), ou se for de Uberaba, para o ambulatório de Pré-natal habitual ou de alto risco, conforme a necessidade da gestante. Yuri relatou preocupação em relação às mulheres que vêm a Unidade de Urgência e Emergência da Ginecologia procurando atendimento devido à violência sexual sofrida a mais de 10 dias, pois não é dado atendimento médico para essas vítimas, devido ao tempo de ocorrência. Yuri enfatizou que independente do tempo da ocorrência da violência, a equipe multiprofissional fosse acionada para acolher a mulher e dar as devidas orientações conforme preconizado em legislação. Devido a ocorrência de evento adverso na Unidade de Urgência e Emergência Pediátrica, Ivone reforça que somos porta aberta para casos de violência sexual, e que por conta da coleta de vestígios atendemos até 10 dias da ocorrência, entretanto, em reunião do NUPAZ solicitou que a vítima encaminhada por outro serviço, deve trazer um encaminhamento, para evitar a vitimização e mesmo a dispensa da vítima por falta de informações. Ivone informa que encaminhará a ata da presente reunião e a da SMS/NUPAZ ao Colegiado Executivo, para conhecimento e tomada de providências.

**Pauta 3: Referência das gestantes de alto risco da rede para CAISM/HC:** Ana Cintia questionou se a regulação das gestantes da rede para o atendimento ambulatorial de gestação de alto risco para o CAISM e HC-UFTM está funcionando adequadamente. Dr Caetano disse que precisa de melhorias, pois quando o SISREG libera a vaga, os recepcionistas das unidades de saúde teriam que visualizar na tela a liberação e ligar para a gestante, entretanto algumas vezes não é possível contato com a gestante via telefone ou devido a disponibilidade da vaga ocorrer por tempo limitado no sistema, pode ficar sem ser visualizada, portanto a

gestante perde a consulta e o seguimento. Giselle deu sugestão de criar uma planilha compartilhada com o Complexo Regulador, semelhante ao que é feito no Pronto Atendimento do HC, onde as vagas liberadas ficam listadas em tempo real, facilitando os recepcionistas fazerem o contato com as gestantes antes da vaga ser expirada no SISREG.

**Pauta 4: Não faturamento dos atendimentos de violência:** Raquel relata que, como membro da Comissão Interna de Acompanhamento à Contratualização do SUS(CIAC-SUS), teve conhecimento de que aproximadamente 480 atendimentos de violência sexual, realizados no primeiro semestre, não foram faturados devido à falta de codificação. Ela disse que, segundo Marileide da Unidade de Contratualização, enviará o código correto para ser inserido na ficha. Yuri disse que precisa abrir grade para todos os profissionais, pois as anotações da equipe multiprofissional geralmente são realizadas em notas. Viviane também relatou que a psicologia não tem nenhuma grade aberta no PA.

Nada mais havendo a tratar, reunião foi finalizada.

Ata lavrada por Ana Cíntia Ribeiro da Silva e Mariana Campos de Sousa.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cintia Ribeiro da Silva, Membro da Comissão**, em 02/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Campos de Sousa, Membro da Comissão**, em 02/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Vice-Presidente da Comissão**, em 19/08/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Vieira de Souza, Membro da Comissão**, em 19/08/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Membro da Comissão**, em 20/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Membro da Comissão**, em 20/08/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caetano Galvao Petrini, Membro da Comissão**, em 20/08/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sisoneto Ferreira Dias, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Borges Tomaz, Médico(a)**, em 24/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Rodrigues Boursinos, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41167000** e o código CRC **50ECCC5F**.

Referência: Processo nº 23521.002165/2024-18 SEI nº 41167000